

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°**

**010/2012**



**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º.** Ficam criados no Anexo I – Tabela IV – Subquadro de Cargos de Provimento em Comissão do Magistério da Lei Complementar nº 235, de 25 de junho de 2009, mais os cargos seguintes:

REF /PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS
D-I	Diretor de Unidade Escolar	13
C-I	Chefe de Divisão de Coordenação Pedagógica	13
C-I	Chefe de Divisão de Orientação Educacional	13

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação específica do Orçamento de 2013.

**Artigo 3º.** Esta lei complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 - Centro - Barueri - SP - CEP: 06401-090 - Fone: (11) 4199-8031 e 4199-8036 - juridico@barueri.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Barueri**  
Extrair xerocópias e enviar às cos Vencedoras.  
Em 4/11/2012  
*[Assinatura]*  
Presidente

**Câmara Municipal de Barueri**  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.  
Em 4/11/2012  
*[Assinatura]*  
Presidente

**Câmara Municipal de Barueri**  
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 11/12/2012  
*[Assinatura]*  
Presidente

13:40 03/12/2012 003770 CÂMERA MUNICIPAL DE BARUERI